



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 71/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA DEFENSIVA FREITAS SEGURANÇA LTDA, TENDO POR OBJETO A INCLUSÃO DE CLÁUSULA DE SUBMISSÃO À POLÍTICA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE PORTARIA, DE FORMA CONTÍNUA, A SER EXECUTADO NO PRÉDIO SEDE/ANEXO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90018/2024 (SEI N.º 0009803-33.2025.6.27.8000).

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ nº. 05.962.421/0001-17, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís/MA, representado por sua Presidente, **Desembargadora MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA**, e, e a empresa **DEFENSIVA FREITAS SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.649.674/0002-32, com sede na Rua Via Pública 01, Cohab I, N.º 19, Cohab Anil, São Luís/MA, CEP: 65050-580, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por **WELLINGTON UBALDINO DE FREITAS**, celebram o presente termo aditivo contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **inclusão de cláusula de submissão à Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no Contrato n.º 71/2025**, referente à prestação de serviços de agente de portaria, de forma contínua, a ser executado no prédio sede/anexo do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, nos termos da Portaria nº 13/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, será incluído, na **Cláusula Décima Sexta** do contrato de que trata a cláusula primeira, o seguinte item:

16.3. Na execução dos serviços, os contraentes observarão o cumprimento das Políticas de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, nos termos das Portarias nºs 13/2026 - TRE-MA e 396/2025 - TRE-MA, bem como da Resolução nº 351/2020 - CNJ, cuja instância responsável pelo acompanhamento e processamento de denúncias será a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual do TRE-MA - COAMS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em via única e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís. MA, datado e assinado eletronicamente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Desembargadora MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA
Presidente do TRE-MA

DEFENSIVA FREITAS SEGURANÇA LTDA

WELLINGTON UBALDINO DE FREITAS
Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA**, **Presidente**, em 04/05/2026, às 18:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON UBALDINO DE FREITAS, Usuário Externo**, em 05/05/2026, às 11:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2756171** e o código CRC **49B9F9E5**.

0009803-33.2025.6.27.8000	2756171v2
---------------------------	-----------